Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE
Coordenação de Infraestrutura
Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490
Fone: (84) 4006-9505

PARECER Nº 17/2026 - COINFRA/DG/ZN/RE/IFRN	10 de novembro de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23058.000481.2026-31

ASSUNTO: 2ª Análise (técnica) da proposta de preços de empresa licitante -E C DA SILVA LTDA - 3ª colocada - Concorrência nº 42/2026

À Comissão de Licitação do IFRN

Sobre a documentação técnica da proposta de preços atualizada referente a **Concorrência nº 42/2026 - Construção de novo acesso ao Campus Natal – Zona Norte pela Avenida das Fronteiras, contendo acesso externo, acesso interno, portaria e primeira etapa de bloco administrativo**, apresentada pela empresa E C DA SILVA LTDA, 3ª colocada no certame com desconto de **25,60%**, inscrita no CNPJ sob nº: **26.354.441/0001-85**, seguem as considerações:

1 – ANÁLISE DA PROPOSTA APÓS PARECER Nº 16/2026 - COINFRA/DG/ZN/RE/IFRN

1.1 - Quanto ao atendimento ao item 9.4.3 do Termo de Referência, o percentual de desconto ofertado pela licitante foi aplicado de forma linear sobre todos os serviços. Ressalta-se que, após as correções, as Composições de Custos Unitários (CPUs), as Curvas ABC (de Serviços e Insumos) e o Cronograma Físico-Financeiro foram readequados para mantendo total alinhamento com o Orçamento Sintético, apesar de, n a Curvas ABC de Insumos, apresentar divergências à menor que o orçado no quantitativo total de horas previstas para mão de obra em itens como Servente de Obras (-144,99 h), Armador (-91,53 h), Pedreiro (-110,73 h) e Encanador (-188,94 h), que não representam impactos significativos.

1.2 - Reforçamos que apesar de apresentadas as planilhas de detalhamentos das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) em consonância ao modelo divulgado juntamente com o Edital (conforme item 7.11.1 do Edital). Apontamos que independentemente dos percentuais de tributos inseridos nas planilhas, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente, nos termos do item 5.6 do Edital.

1.3 - Em relação à exequibilidade da proposta, como esta situou-se **R$ 10.504,32 (0,60 p.p.) abaixo do piso de 75%** e considerando que a inexequibilidade possui presunção apenas relativa (conforme o art. 59, § 2º da Lei 14.133/2021, a Súmula 262 do TCU e os Acórdãos 465/2024 e 803/2024-TCU-Plenário), franqueou-se à licitante a oportunidade de comprovar a sustentabilidade de seus custos.

Desconto Linear Obrigatório: O item 9.4.3 / 9.5.3 do Termo de Referência exige que o desconto ofertado incida de forma estritamente linear sobre todos os preços unitários do orçamento de referência, sem alterações aleatórias de coeficientes (Acórdão 1.712/2015-TCU-Plenário). Verificamos que a licitante comprovou ter aplicado a

redução de 25,60% uniformemente sobre a planilha original do órgão, preservando todas as composições e mantendo a taxa de BDI de 22,47%;

Comprovação de preços de insumos em mercado local: foram apresentadas declarações e notas fiscais recentes de alguns dos insumos de maior relevância comparando os preços unitários sem BDI no orçamento e o preço unitário de mercado, associado a um Teste de Estresse e Sensibilidade - análise de sensibilidade demonstrando que, mesmo em um cenário com aumento de 10% nos preços de todos os materiais, a obra permanece com lucro líquido remanescente positivo e reservas financeiras operacionais;

Saúde financeira compatível com o cronograma: O item 9.27 do Termo de Referência fixa que a licitante deve possuir Patrimônio Líquido mínimo de 5% do valor orçado (R$ 87.536,02) caso apresente índices de liquidez iguais ou inferiores a 1. A licitante comprovou disponibilidades em caixa e aplicações de R$ 532.546,69 e Patrimônio Líquido de R$ 907.568,40 (dados de 31/12/2025). Sendo assim, o saldo disponível em caixa seria suficiente para cobrir 3,5 vezes o valor do maior desembolso mensal previsto no cronograma (pico de R$ 153.404,79 no 5º mês; e

Garantia adicional: Para propostas abaixo de 85% do valor orçado (R$ 1.488.112,41), o art. 59, § 5º da Lei 14.133/2021 e o item 4.15.1 do Termo de Referência exigem prestação de garantia adicional equivalente à diferença. A empresa assumiu o compromisso formal de prestar a garantia adicional no valor de R$ 185.576,37 (o que representa cerca de 17,7 vezes a diferença a justificar - R$ 10.504,32), assegurando a proteção financeira do IFRN no caso de inexecução, para além da garantia exigida da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, conforme o item 4.10 do Termo de Referência.

Portanto, o documento apresentando a justificativa de exequibilidade da proposta apresentado pela licitante atende aos requisitos do Edital da Concorrência nº 42/2026 e da Lei nº 14.133/2021, afastando a presunção de inexequibilidade. A combinação de **desconto linear regulamentar**, **comprovação de preços de insumos em mercado local**, **saúde financeira compatível com o cronograma** e a **garantia adicional de R$ 185.576,37** fundamenta tecnicamente o aceite da justificativa de exequibilidade da proposta de preço atualizada.

1.4 - A Carta de Apresentação de Proposta e em seus anexos, fazem referência à Concorrência nº 42/2026.

Por todo o exposto, conclui-se que a proposta de preços da empresa **atendeu** aos requisitos técnicos e legais. Permanecemos à disposição de V.Sa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ANA RAQUEL NUNES RODRIGUES DE AZEVEDO
Engenheira Civil – Campus Natal Zona Norte do IFRN
Matrícula SIAPE: 1177426
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação - Portaria nº 121/2026 - DG/ZN/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Raquel Nunes Rodrigues de Azevedo** , **ENGENHEIRO-AREA**, em 10/11/2026 18:28:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1169477
Código de Autenticação: b2399f82b8